



Companhia Paulista de Força e Luz

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.050.196/0001-88 - NIRE nº 35.300.043.731

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26 de Abril de 2023

I - Dia, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 08:00 (oito horas), na sede social da **Companhia Paulista de Força e Luz** ("CPFL Paulista" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13087-397. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista **CPFL Energia S.A.** ("CPFL Energia" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V - Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, aprovado no item (i) acima; e (iii) conhecer da atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária:** (i) **Aprovar** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), registrando-se a sua devida publicação no Correio Popular de Campinas no dia 17 de março de 2023. (ii) **Aprovar** a destinação do lucro líquido e a capitalização do benefício fiscal do intangível de incorporação da DOC IV Participações S.A. ("DOC IV"), em que foi apurado no referido exercício um lucro líquido no montante de R\$ 707.237.784,61 (setecentos e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a ser destinado conforme abaixo: (ii.i) o montante de R\$ 34.608.658,08 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para a Reserva Legal; (ii.ii) ratificação da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Paulista, na reunião realizada em 30 de dezembro de 2022, relativa à declaração de Juros Sobre Capital Próprio ("JCP"), no valor total de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), correspondente a R\$ 0,14988877 (R\$ 0,127405455 líquido dos efeitos tributários) para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; (ii.iii) o montante de R\$ 484.671.844,90 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para a Reserva de Lucros a Realizar; (ii.iv) o montante de R\$ 55.957.281,63 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a R\$ 0,063540668 por ação ordinária, como Dividendo Mínimo Obrigatório. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pelos Diretores da CPFL Paulista, em período após a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia e até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976. (iii) **Eleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, os membros abaixo indicados: (iii.a) Sr. **Luis Henrique Ferreira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 029.352.408-47; (iii.b) Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q; e (iii.c) Sr. **Tayon Fernando Moura Braatz Santos Rodrigues**, brasileiro, solteiro, electricista, portador da cédula de identidade RG nº 28362236-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 202.505.668-00, sendo este último eleito como Conselheiro Representante dos Empregados. Todos os Conselheiros, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia será de 2 (dois) anos a contar da presente data ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, o que ocorrer por último, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, nos quais consta a referida declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80, de 30 de março de 2022. (iv) **Fixar** a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 9.421.926,74 (nove milhões quatrocentos e vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). **Em Assembleia Extraordinária:** (i) **Aprovar** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações e, consequentemente, dispensando-se a necessidade do boletim de subscrição, no montante de R\$ 17.474.872,32 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) passando, desta forma, o capital social da CPFL Paulista de R\$ 1.360.797.406,03 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e três centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.378.272.278,35 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentas e oitenta milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado pela acionista CPFL Energia, detentora da totalidade do capital social da Companhia, mediante a reversão de parcela da Reserva de Capital referente ao benefício fiscal capitalizável, relativo ao exercício de 2022, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido da despesa de amortização de intangível de incorporação de sua antiga controladora DOC IV Participações S.A., nos termos do artigo 297 da Lei nº 6.404/1976 e da previsão da Instrução CVM nº 319/1999, alterada pela Instrução CVM nº 349/2001. (ii) **Aprovar** a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Paulista, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital subscrito e realizado é de R\$ 1.378.272.278,35 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentas e oitenta milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.". (iii) **Conhecer** da atualização dos limites de alçada do Estatuto Social da Companhia pelo IPCA que ocorreu no início do exercício social nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social, bem como a consequente atualização da redação das alíneas (b), (c), (d), (e) e (f) do Artigo 17 para refletir os novos limites de alçada do Conselho de Administração; e das alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 22 para refletir os novos limites de alçada da Diretoria Executiva, todas de acordo com o índice de atualização monetária; bem como para atualizar o Artigo 35 para mencionar a data na qual ocorreu a atualização dos valores monetários acima mencionados. Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 17, alíneas (b), (c), (d), (e) e (f); o artigo 22, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 35 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17. *Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto: (...) (b) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) pela Companhia; (c) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e sobre a alienação e oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) pela Companhia; (d) autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (e) aprovar a celebração de contratos, por si, de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (f) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...)" "Artigo 22. *Compete à Diretoria Executiva: (...) (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços, exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo, de valor igual ou superior a R\$ 8.319.788,23 (oito milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); (d) aprovar de atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.956.738,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), e (ii) bens imóveis de valor de até R\$ 4.939.303,84 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos) pela Companhia; (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (...)" "Artigo 35. Os valores monetários referidos nos Exercícios deste Estatuto foram atualizados em janeiro de 2023, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período." **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio de Campinas, 26 de abril de 2023. **Mesa: Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **JUCESP** nº 213.926/23-4 em 25/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

D4Sign 89dcc320-ba83-4678-8c9e-1fa67db1f01b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP

2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CIA PAULISTA 2x38 pdf

Código do documento 89dcc320-ba83-4678-8c9e-1fa67db1f01b



Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

Beth.godoy@rac.com.br

Assinou

Eventos do documento

01 Aug 2023, 18:10:09

Documento 89dcc320-ba83-4678-8c9e-1fa67db1f01b **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-01T18:10:09-03:00

01 Aug 2023, 18:13:48

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-01T18:13:48-03:00

02 Aug 2023, 08:59:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: Beth.godoy@rac.com.br. IP: 201.16.224.9 (201.16.224.9 porta: 50588). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE_ATOM: 2023-08-02T08:59:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1b9e00e907c36dfe8562ebf819544c2f1b0816dd611144f7caf5bbe1f59a7995

(SHA512):701ddda897d4a1559337cd0590867ec984cdf5767e6f2534ccba7051e9df61a086202e42e939df075e0f04c08507560d3b417c4ccd6b22223f548f0d7b63087

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign